



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, - Bairro Areinha, São Luís/MA, CEP 65030-015
Telefone: (98) 2109 - 9300 - www.trt16.jus.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 000003408/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, QUE CELEBRAM ENTRE SI A TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA PRATA CONSULTORIA E LOCAÇÕES LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Exmª. Srª Desembargadora Presidente, **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**, e, do outro lado, a empresa **PRATA CONSULTORIA E LOCAÇÕES LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 04.436.855/0001-10, com sede no Conjunto Império Amazônico, bloco 5, nº 101, bairro Souza CEP: 66.613-080, Belém-PA, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **EDUARDO TOMÁZIO DA COSTA JÚNIOR**, Sócio Administrador, ajustam entre si este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato nº 11/2022 e a redução dos custos não-renováveis.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO

2.1. O Contrato nº 11/2022 fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23 de março de 2024 a 22 de março de 2025.

2.2. O valor mensal do contrato, para o novo período de vigência contratual, reduzidos os custos não renováveis, passará de R\$ 3.996,84 (três mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos) para **R\$ 3.985,31** (três mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), e o valor global do contrato passará de R\$ 47.962,08 (quarenta e sete mil novecentos e sessenta e dois reais e oito centavos) para R\$ **47.832,72** (quarenta e sete mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), conforme quadro a seguir, fundamentado na planilha de custo de doc.0093847:

QUADRO RESUMO - Valores atualizados com exclusão/redução dos custos não renováveis

Tipo de serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Quantidade de Empregados por Posto (C)	Valor do Posto (D) = (B x C)	Quantidade de Postos (E)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Auxiliar de Saúde Bucal	R\$ 3.985,31	01	R\$ 3.985,31	01	R\$ 3.985,31	R\$ 47.823,72

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no corrente exercício, estarão apropriadas na Natureza de Despesa 3.3.90.37.01 - Locação de mão de obra (Apoio Administrativo, Técnico e Operacional) vinculada ao Programa 168170 - APRECIACÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A contratada deverá renovar a garantia apresentada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação, em obediência à Cláusula Sétima do Contrato nº11/2022 no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da prorrogação da vigência contratual, de forma a resguardar o valor correspondente a 5% do valor atualizado do contrato, com vigência até 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do Contrato nº 11/2022.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

6.1. Fica assegurada à CONTRATADA a análise de reajuste/repactuação, conforme originalmente estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato nº 11/2022.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

EDUARDO TOMÁZIO DA COSTA JÚNIOR
PRATA CONSULTORIA E LOCAÇÕES LTDA



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Presidente**, em 27/02/2024, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Tomázio da Costa Junior, Usuário Externo**, em 29/02/2024, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0104948** e o código CRC **DB8E4D5D**.

Referência: Processo nº 000003408/2021

SEI nº 0104948